

Linhas de Acção Governativa 2023 na Área da Segurança

Apresentação

25 de Novembro de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Senhoras e Senhores Deputados,

Durante o ano de 2022 Macau tem sofrido o impacto severo e tem passado por duras provas resultantes da epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) implementou a política nacional da “meta dinâmica de infecção zero” e adoptou uma série de medidas eficazes de prevenção epidémica. A área da segurança tem vindo a participar activamente na estratégia geral de prevenção epidémica do Governo da RAEM, intensificando a prevenção e o controlo conjunto da epidemia entre Zhuhai e Macau, e todo o pessoal das forças e serviços de segurança tem cumprido as suas funções, estando sempre presente na linha da frente do combate à epidemia e colaborando com os serviços relevantes do Governo, com outros sectores da sociedade e com a população em geral, para combater a epidemia com sucesso.

Em simultâneo, estamos a prestar a maior atenção às alterações da situação da segurança de Macau, reforçando a construção de mecanismos de alerta prévio e a implementação de estratégias prospectivas de execução da lei, aprofundando a cooperação policial regional, realizando uma série de operações de execução da lei e prevenindo plenamente e reprimindo severamente diferentes tipos de crimes, contribuindo assim para a manutenção da estabilidade da situação geral da segurança.

A área da segurança tem contribuído activamente para o estabelecimento de um sistema destinado à melhoria da segurança nacional pela RAEM. A produção legislativa e a revisão da lei da segurança nacional têm vindo a revelar um grande progresso, com os mecanismos e as entidades de execução da lei a funcionar em pleno, contribuindo assim para uma garantia da segurança mais forte e para a implementação do princípio fundamental de “Macau

governado por patriotas”.

No ano 2023, a área da segurança continuará a implementar plenamente a estratégia de prevenção e controlo epidémico do Governo da RAEM. Simultaneamente, continuará a melhorar o sistema da segurança nacional, a otimizar o mecanismo de protecção civil, a promover o recurso à tecnologia para melhorar o trabalho policial, a reforçar a gestão da segurança e a prestar elevada atenção e a dar o alerta sobre os vários factores incertos que poderão afectar a segurança nacional e a ordem social de Macau. Com base na avaliação de pressupostos e com consciência dos potenciais perigos, foram definidos os planos de acção governativa que constam dos seguintes nove capítulos, implementando-se plenamente todas as medidas de execução da lei, com vista a responder aos novos perigos da segurança e a desafios.

CAPÍTULO I

SEGURANÇA NACIONAL

Perante a complexidade e a gravidade da conjuntura da segurança geral, e sob a firme liderança do Chefe do Executivo, a área da segurança continuará a empenhar-se na implementação de medidas para a defesa da segurança do Estado, por parte da RAEM, a prestar mais apoio ao aperfeiçoamento do regime jurídico e ao mecanismo da defesa da segurança nacional, assim como a prevenir e combater com toda a firmeza as forças hostis exteriores, os indivíduos “anti-China e perturbadores de Macau” e o terrorismo transfronteiriço que visam prejudicar a segurança do Estado e a estabilidade da sociedade de Macau.

Através da participação contínua na Comissão de Defesa da Segurança do Estado e na Comissão para a Cibersegurança da RAEM, o Chefe do Executivo continuará a ser coadjuvado activamente na tomada de decisões. Continuaremos a aproveitar a criação, o aperfeiçoamento e a implementação de mecanismos complementares de trabalho e empenhar-nos-emos em apoiar o assessor para os assuntos de segurança nacional e os assessores técnicos para os assuntos de segurança nacional a exercerem as suas funções em conformidade com a lei.

Será mantida uma colaboração estreita com a Assembleia Legislativa e empenhar-nos-emos em concluir, com a brevidade possível, os trabalhos de revisão da “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”. De acordo com a planificação geral do Governo da RAEM, será promovida de forma ordenada a nova fase de elaboração de diplomas complementares e de revisão da lei, com vista a proporcionar ao Governo da RAEM uma governação facilitada no que respeita aos trabalhos relativos à defesa da segurança do Estado nos termos legais, e a concretizar as exigências gerais definidas na “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”, tendo em consideração as alterações introduzidas.

Continuaremos a melhorar a organização e a coordenação de informações relativas à segurança e à execução da lei, a aumentar a capacidade de identificação, investigação, prevenção e controlo e de emissão de alertas, bem como continuaremos a prevenir e a reprimir proactivamente todas as actividades com potenciais riscos para a segurança do Estado e a estabilidade da sociedade de Macau.

Para apoiar o Governo da RAEM, continuar-se-á a coadjuvar o Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na RAEM na realização de actividades relacionadas com o Dia da Educação da Segurança Nacional.

CAPÍTULO II

IMPLEMENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DA LEI

A área da segurança continuará a articular a sua actuação com a implementação de todas as medidas de prevenção epidémica adoptadas pelos demais serviços do Governo da RAEM e, em simultâneo, continuarão a avaliar-se e a analisar-se os diferentes factores de instabilidade da sociedade susceptíveis de afectar a segurança pública. Os serviços da tutela da segurança serão organizados de forma a melhorarem a capacidade de integração e aplicação de dados policiais com recurso à tecnologia, procedendo ao estudo e à avaliação da conjuntura da segurança e elaborando, em tempo oportuno, medidas para dar uma melhor resposta e um planeamento prospectivo dos dispositivos de execução da lei, no sentido de prevenir e combater a criminalidade com mais precisão e eficácia.

Os Serviços de Alfândega (SA) continuarão a recorrer ao sistema de avaliação e gestão de riscos, ao “Sistema de megadados *online* de combate à contrafacção” e ao sistema de rastreio de turistas, recentemente criado em 2022, para prevenir a entrada de artigos que possam causar perigo à segurança

de Macau, para prevenir e combater as actividades *online* de contrafacção e para prevenir as actividades de comércio paralelo.

O Corpo de Bombeiros (CB) continuará a recorrer ao depósito de dados no sistema contra incêndios para proceder à análise de dados, realizar acções de fiscalização e de investigação nos estabelecimentos, nos edifícios altos e nas infra-estruturas onde ocorrem frequentemente incidentes, ou com riscos potenciais, a fim de eliminar eventuais riscos de incêndio. Reforçará os trabalhos de sensibilização e educação sobre o Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas e continuará a impulsionar a construção do depósito e armazém permanente das substâncias perigosas e do depósito de combustíveis em trânsito, assim como implementará e executará plenamente a nova lei de segurança contra incêndios, para proteger a segurança da vida e os bens dos cidadãos.

Continuaremos a aprofundar em todos os aspectos a cooperação policial entre Guangdong, Hong Kong e Macau, a prevenir de forma sistemática e a combater severamente todos os crimes transfronteiriços.

CAPÍTULO III

REFORMA DA PROTECÇÃO CIVIL

Em 2023, as autoridades da segurança empenhar-se-ão na concretização do novo “Plano Geral de Protecção Civil” e no aperfeiçoamento dos mecanismos de execução da protecção civil, assim como irão reforçar a gestão da segurança da protecção civil, aperfeiçoar o regime de voluntariado, continuando a colaborar com as associações civis e as associações profissionais, através do mecanismo de ligação comunitária de protecção civil, para permitir que mais cidadãos participem nos diversos trabalhos de protecção civil, assim como continuarão a empenhar-se na concretização dos objectivos

da protecção civil, designadamente quanto à alta eficácia na prevenção antecipada, à resposta em caso de ocorrência de incidentes e ao restabelecimento da normalidade pós-incidente.

Os Serviços de Polícia Unitários (SPU) planeiam organizar, uma vez mais, o recrutamento de voluntários no 1.º trimestre de 2023, bem como irão convidar os representantes do mecanismo de ligação comunitária de protecção civil para participarem no simulacro de protecção civil “Peixe de Cristal 2023”, no sentido de reforçar o papel das associações no restabelecimento da normalidade pós-incidente e fortalecer as sinergias entre o Governo e os cidadãos.

Continuar-se-ão a aperfeiçoar as diversas funções da “Plataforma de Comando para Resposta a Emergências”, para estudar a viabilidade de conexão dos diversos sistemas com os membros da estrutura de protecção civil, nomeadamente no que respeita às informações importantes relativas ao funcionamento da cidade. A conexão da plataforma com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L. será desenvolvida, por forma a melhorar a eficiência da visualização do sistema, prestando informações úteis para a tomada de decisão no trabalho de protecção civil. O “subsistema de cenários” continuará a ser aperfeiçoado, para melhorar a flexibilidade operacional no terminal de controlo e a fluidez da passagem dos vídeos relacionados com o trânsito, bem como a capacidade de apoio da visualização dos *display terminals*.

Pretendemos aprofundar o impulso da construção da protecção civil inteligente, nomeadamente aperfeiçoar a aplicação da tecnologia, expandir a divulgação e a educação sobre os simulacros, reforçar a consciencialização da protecção civil, implementar plenamente a gestão da segurança da protecção civil moderna, melhorar e aprofundar a eficácia de resposta a outros incidentes súbitos de natureza pública, para além das catástrofes naturais.

CAPÍTULO IV

GESTÃO DISCIPLINAR

Uma das importantes atribuições da equipa responsável pela execução da lei é a salvaguarda da estabilidade, da equidade e da justiça da sociedade de Macau, nos termos da lei. Assim, a legalidade, a imparcialidade e a eficácia são pressupostos de garantia do trabalho policial, sendo de extrema importância que os agentes de execução da lei mantenham uma imagem da autoridade policial, integridade e dedicação ao público e profissionalismo que possam ser reconhecidos pelo público, pelo que as exigências relativas à conduta e à gestão disciplinar dos agentes de execução da lei têm necessariamente de seguir normas rígidas. As corporações e os serviços irão proceder, através dos mecanismos de supervisão interna e externa, e em articulação com o regime de elogio e punição imparcial e justo, à gestão rigorosa da conduta dos agentes.

Adicionalmente as corporações e os serviços continuarão a defender a cultura da gestão flexível, a implementar a filosofia da gestão “orientada para a polícia”, a criar melhores oportunidades para o desenvolvimento das carreiras do pessoal e a aumentar a coesão da equipa policial.

As corporações e os serviços irão aperfeiçoar permanentemente os equipamentos de ensino, e nomeadamente a Polícia Judiciária (PJ) estima que em 2023 entre em funcionamento o cenário de rua táctica simulada ao vivo, que permitirá que o pessoal proceda ao ensino, formação e simulação de tácticas, sem ser afectado pelos factores climáticos. A base de formação de bombeiros para uso comum entre Zhuhai e Macau está a ser construída por ambas as partes, tendo a cerimónia de lançamento da primeira pedra tido lugar em Novembro de 2021. O CB e o corpo de bombeiros de Zhuhai estão a

estudar a criação de mecanismos regulares de formação recíproca, com vista a melhorar o nível profissional do pessoal da linha da frente e a reforçar a capacidade de acção conjunta de resposta de ambas as partes.

A revisão dos regimes das carreiras do pessoal da área da segurança foi concluída, tendo-se criado espaço para a promoção contínua do pessoal e as corporações e os serviços irão desenvolver os respectivos procedimentos, de acordo com as suas situações próprias e concretas, por forma a concretizar activamente o regime de promoção moderno.

As aulas do curso de Mestrado em Ciências Sociais (Gestão da Segurança Pública), organizado conjuntamente pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM) e pela Universidade de Macau, começou no início de Novembro de 2022, e este curso visa aprofundar a conjugação da teoria académica com o trabalho prático, e assim melhorar o nível profissional do trabalho de execução da lei.

CAPÍTULO V

MELHORIA DO TRABALHO POLICIAL COM RECURSO À TECNOLOGIA

Em 2023 as autoridades da segurança continuarão a promover activamente a construção de vários serviços policiais inteligentes de acordo com o plano geral de desenvolvimento do Governo da RAEM para a “cidade inteligente”, a otimizar os projectos existentes e a expandir continuamente o respectivo âmbito de aplicação, para melhorar a capacidade de prevenção e resposta a vários tipos de riscos de segurança.

A fim de reforçar a distribuição de câmaras em áreas específicas e melhorar a eficácia do sistema, as autoridades da segurança estão a concretizar

a quinta fase da construção dos “Olhos no Céu”. Serão instaladas 300 câmaras dos “Olhos no Céu”, nos locais das originais ou nos respectivos postes, que se prevê que venham a entrar em funcionamento no decurso do ano de 2023. Em resposta às necessidades do desenvolvimento social serão levadas a cabo atempadamente outras construções ulteriores dos “Olhos no Céu”.

O Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança (CARIC), coordenado pela PJ concluirá o já iniciado projecto de actualização do sistema de conhecimento situacional de segurança da rede no ano 2023, expandirá a rede de inteligência de ameaças à cibersegurança, fortalecerá as trocas de informações e a cooperação com instituições relevantes locais e do exterior e aumentará a capacidade de consciencialização situacional da cibersegurança, com vista a resistir a variadas ameaças externas e de modo a detectar de forma mais precisa e oportuna ataques variados à rede e situações anómalas. O CARIC cooperará na actualização funcional da plataforma de aviso prévio e notificação de incidentes de cibersegurança e estudará e formulará directrizes técnicas para a gestão de vulnerabilidades, de modo a orientar os operadores a fazer um bom trabalho de reparação e prevenção de vulnerabilidades e de ataques de *hackers*.

O projecto de construção da segunda fase do sistema de monitorização inteligente das áreas marítimas, que foi realizado pelos SA, expandirá ainda mais a cobertura de monitorização para fortalecer as capacidades fiscalizadoras nos locais de alto risco de migração clandestina, e prevê-se que o novo sistema entre em funcionamento até ao final de 2023. Em simultâneo, os SA estudarão a viabilidade de introdução de pequenos aeroportos automatizados de drones, com vista a expandir a respectiva cobertura de patrulha automática, irão melhorar o equipamento de visão nocturna dos drones para melhorar as capacidades de detecção nocturna e irão actualizar o sistema de controlo de drones para realizar uma gestão inteligente.

CAPÍTULO VI

COOPERAÇÃO ENTRE A POLÍCIA E A POPULAÇÃO

“As questões da comunidade orientam o trabalho de policiamento e as forças da comunidade auxiliam o trabalho de policiamento” é o conceito central do trabalho de policiamento comunitário, e os seus objectivos fundamentais são reforçar, ao máximo, a compreensão, a confiança e o apoio mútuos entre a polícia e a população, e nessa base, intensificar a assistência mútua e a cooperação entre a polícia e a população, concretizando o melhor efeito de cooperação entre a polícia e a população.

A fim de aumentar a assistência mútua e a confiança entre a polícia e a população, e assim incentivar mais cidadãos a cooperar activamente com a polícia e a apoiar o trabalho policial, as autoridades da segurança continuarão a aprofundar a comunicação e a ligação entre a polícia e a população, e durante o período da normalização da prevenção epidémica continuarão a manter a ligação com as comunidades através de diversas formas *online* e *offline*, tomando conhecimento das últimas situações de segurança e lançando acções de sensibilização, e em simultâneo, continuarão a aceitar de forma sincera a supervisão do público e dos meios de comunicação social, respondendo oportunamente e com alta eficácia às necessidades dos cidadãos e envidarão todos os esforços para melhorar a relação entre a polícia e a população.

Será optimizada, em conjunto com a TDM - Teledifusão de Macau, SA, a produção do programa “Polícia e Cidadão, a mesma missão”, de modo a aprofundar a compreensão do público em geral sobre o trabalho na área da segurança e obter mais apoio da sociedade e do público.

As forças e serviços de segurança continuarão a promover vários planos de formação de jovens, organizando uma série de cursos de formação,

actividades de solidariedade e programas de visitas, de modo a melhorar os conhecimentos jurídicos dos jovens, as suas capacidades de prevenção do crime e as suas capacidades pessoais, e em simultâneo, cultivarem uma visão correcta da vida, de valores e de responsabilidade social.

Continuaremos a exigir que as forças e serviços de segurança atribuam importância à cooperação com os *media*, construindo, de forma global, um bom relacionamento entre a polícia e os *media*. Serão promovidas interações positivas entre a polícia e os *media*, recebidas, de forma diversificada, as opiniões e sugestões dos jornalistas sobre a divulgação de informações dos serviços policiais, a organização de entrevistas e sobre os problemas surgidos entre a polícia e os jornalistas. Por outro lado, obter-se-á um *feedback* oportuno, eficaz e justo, o que contribui para uma resolução atempada de conflitos, evitando-se mal-entendidos.

CAPÍTULO VII

FACILITAÇÃO NA PASSAGEM FRONTEIRIÇA

A fim de concretizar os requisitos relevantes das “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong - Hong Kong - Macau” e do “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, a área da segurança colabora de forma proactiva com a Zona de Cooperação Aprofundada, com vista a promover a construção da segunda fase do corredor permanente de veículos de passageiros e de mercadorias no Posto de Hengqin, procurando implementar no início de 2023 o modelo inovador de passagem fronteiriça conjunta sob a forma “*One Stop*”, para concretizar “uma paragem do veículo para o controlo, inspecção e a passagem fronteiriça bilateral”, através da cooperação das inspecções dos dois lados e da partilha de dados.

A fim de dar resposta às necessidades das Alfândegas do Interior da China para fiscalização das mercadorias que entram e saem de Macau e Hengqin, os SA vão criar, através da partilha dos equipamentos e da colaboração do trabalho policial entre os serviços de alfândega dos dois lados, o novo modelo de fiscalização aduaneira de “verificação e inspecção por forma cooperativa para uma única verificação de máquina”, com vista a que os veículos de mercadorias apenas sejam inspeccionados na máquina uma única vez, para concluírem o procedimento aduaneiro dos dois lados de Macau e de Hengqin.

A área da segurança, em colaboração com os Serviços de Saúde e os Serviços de Alfândega e de Inspeção Fronteiriça do Interior da China, estão a criar um mecanismo de cooperação de inspecção conjunta de passagem fronteiriça sob a forma “*One Stop*”, definindo os assuntos objecto de cooperação, tais como o auxílio em termos de modelo e procedimento de execução da lei, transmissão de dados, reparação e manutenção de equipamentos, tratamento de avarias e de emergência, de modo a melhorar continuamente o nível de facilitação da passagem fronteiriça do Posto Fronteiriço de Hengqin.

Após a abertura da segunda fase das vias permanentes de passageiros e mercadorias no Posto de Hengqin no início do próximo ano, Guangdong e Macau irão discutir e ajustar os requisitos do acesso a Hengqin dos veículos motorizados de Macau, e promoverão gradualmente a liberalização global dos veículos motorizados de Macau, para facilitar a entrada e saída na Zona de Cooperação Aprofundada. Será promovida a implementação da “Circulação dos veículos de Macau em Guangdong” e apoiar-se-á a facilitação da passagem conveniente de veículos e de pessoas na área da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Continuar-se-á a reforçar a prevenção e o controlo conjunto da epidemia Guangdong-Macau e a realizar conjuntamente o trabalho de “Prevenir casos importados, evitar o ressurgimento de casos internos”, com vista a garantir o

funcionamento eficiente do modelo de “prevenção e controlo conjunto transfronteiriço”. A área da segurança também aprofundará a cooperação com as autoridades relevantes do Interior da China para fortalecer ainda mais o combate às “actividades comerciais paralelas”.

Continuar-se-ão a aumentar as medidas de conveniência no tratamento das formalidades dos assuntos aduaneiros, residência e estadia, lançando-se serviços de autoatendimento e *online*, e optimizando-se continuamente as instalações de passagem fronteiriça para proporcionar aos cidadãos, aos turistas e aos trabalhadores não residentes um serviço de passagem fronteiriça mais fácil e confortável.

Os SA, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) estão a trabalhar em conjunto para promover a construção da Estação de mercadorias em trânsito no posto transfronteiriço de Macau na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, com vista a implementar as medidas para a circulação de veículos destinados ao transporte de mercadorias entre Hong Kong e Macau por via terrestre, estando prevista a sua conclusão para o segundo trimestre de 2023.

As forças e serviços de segurança continuar-se-ão a optimizar as instalações da segurança e a reforçar as medidas de segurança em vários postos fronteiriços de Macau, realizando-se regularmente simulacros de emergência, tais como evacuações em caso de incêndio, falhas do sistema, controlo de multidões e passagem fronteiriça de pessoas e veículos em vários postos fronteiriços de Macau, com vista a melhorar a capacidade de resposta a incidentes súbitos de natureza variada.

CAPÍTULO VIII

CORRECÇÃO E REINSERÇÃO

No ano 2023 a Direcção dos Serviços Correccionais (DSC) continuará a envidar todos os esforços para efectuar bem o trabalho de prevenção e controlo da epidemia, garantindo a saúde física e mental dos reclusos, dos jovens internados e dos trabalhadores.

Continuar-se-á a reforçar a construção da equipa, de acordo com a implementação decorrente da recente revisão do “Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais”, e a DSC irá co-realizar com a ESFSM, em 2023, o primeiro “Curso de formação de oficiais do Corpo de Guardas Prisionais”, bem como irá realizar de forma ordenada o trabalho para a promoção de pessoal à categoria de Comissário, com vista a promover a construção de um corpo de talentos.

Continuar-se-á a implementar com rigor o regime de responsabilidade do posto de segurança. Por meio de inspecções permanentes e buscas não anunciadas, pretende-se evitar, rigorosamente, a ocorrência de actos ilegais e de outras irregularidades que ponham em risco a segurança e a ordem da prisão, bem como continuar-se-ão a utilizar tecnologias e equipamentos de segurança avançados para impedir a entrada de objectos proibidos no Estabelecimento Prisional de Coloane.

Serão estabelecidos planos de melhoramento de emergência para responder a várias crises, realizados continuamente exercícios internos de emergência, reforçadas as capacidades de resposta a emergências e melhorado o factor de segurança do estabelecimento prisional.

A edificação da nova prisão está dividida em quatro fases, incluindo o edifício da administração, o edifício da fiscalização e a terceira fase do edifício

de formação, que ainda está em construção. A DSC continuará a cooperar com a Direcção dos Serviços de Obras Públicas, para promover a conclusão das obras com a brevidade possível.

A DSC criou o “Grupo de trabalho para a quarta fase do projecto de construção da nova prisão, a mudança de instalações da nova prisão e a coordenação do teste de operação”, com o objectivo de promover a construção de vários projectos da nova prisão e continuar a estudar e a estabelecer o modo de funcionamento e de gestão da nova prisão, preparar o plano de organização e mudança das instalações e equipamentos de vários locais, bem como para garantir o bom sucesso na mudança e o bom funcionamento da nova prisão.

A DSC irá, pela primeira vez, co-organizar com o Instituto de Acção Social a realização da actividade de promoção comunitária “Cuidar, Integrar e Reabilitar”, lançar a “Actividade de recolha de palavras para a reconstrução do espírito” e actividades de visita de familiares, vocacionadas para as famílias e destinadas a sensibilizar para a prevenção do crime, com vista a apoiar os reclusos e os jovens internados na sua reintegração na sociedade.

CAPÍTULO IX

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

As autoridades da segurança continuarão a realizar rigorosamente vários trabalhos para a prevenção e o combate aos crimes de branqueamento de capitais, baseando-se na avaliação do risco para adoptar medidas especiais de prevenção e de combate a estes crimes. Continuar-se-ão a monitorizar várias actividades, tais como bancos ilegais, troca ilegal de moeda, a entrada em Macau de grande quantidade de numerário e a utilização de grande quantidade de cartões bancários do Interior da China para o levantamento de dinheiro transfronteiriço, bem como continuar-se-á a cooperar profundamente com os

serviços relevantes das regiões vizinhas para realizar casos de estudos, análise de tendências e troca de informações sobre as actividades de branqueamento de capitais transfronteiriças, assim como para combater em conjunto os crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo.

A PJ continuará a melhorar a colaboração interna para aumentar, ainda mais, a eficácia do rastreamento de fundos criminais e combater o branqueamento de capitais, intensificando as suas actividades no sentido de impedir que os criminosos usem activos virtuais para praticarem crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo.

O Gabinete de Informação Financeira (GIF) continuará a manter canais de comunicação com as autoridades judiciais competentes e a auxiliar na detecção de bens roubados, bem como continuará a promover o confisco e a recuperação de activos financeiros criminais e a adoptar medidas eficazes para bloquear a cadeia de capital dos grupos criminosos.

De acordo com a orientação do Governo da RAEM relativa à reforma da equipa de projecto, o GIF irá ser integrado nos SPU, e os trabalhos de revisão dos diplomas legais relevantes terão início em 2023.

Ex.^{mo} Senhor Presidente, Ex.^{mas} Senhoras e Ex.^{mos} Senhores Deputados,

O impacto negativo da epidemia do novo tipo de coronavírus ainda não foi eliminado, o desenvolvimento futuro da epidemia ainda é imprevisível, a situação de segurança internacional e envolvente está a tornar-se cada vez mais complexa, e em 2003, todo o pessoal da área da segurança irá cumprir rigorosamente o conceito e as acções governativas do Governo da RAEM, nomeadamente, as sinergias e avanço, as mudanças e inovação, com coragem para assumir a responsabilidade e enfrentar riscos e desafios. Através da implementação ordenada das acções governativas acima mencionadas, será protegida eficientemente a segurança do Estado e garantida a estabilidade social de Macau.

Agradeço a todos pela atenção que me dispensaram. Agora, eu e os meus colegas estamos disponíveis para ouvir as vossas preciosas opiniões, bem como para responder às questões que forem colocadas.

Obrigado a todos!